Publicado no "Agora Paraná" 2146 de 13/09/11

LEI N.º 1.143, DE 06 DE SETEMBRO DE 2011.

INSTITUI O DIA 1º DE MAIO DE CADA ANO COMO SENDO O "DIA DO DIACONO" NO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Piraquara sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído o dia 1º de maio de cada ano como sendo o "Dia do Diácono" no âmbito territorial do Município de Piraquara.

Art. 2º. Fica determinado à inclusão da data constante no artigo anterior, no calendário religioso do Município de Piraquara.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 06 de setembro de 2011.

GABRIEL JORGE SAMAHA
Prefeito Municipal